

PORTARIA Nº 693/2026

Designar Gestor de Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama - SAAU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 108, de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados o Gestor da Parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em substituição à composição anteriormente estabelecida pelas Portarias nº 616/2025 e nº 430/2026, para acompanhar, fiscalizar e monitorar e avaliar as parcerias celebradas com a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama – SAAU, abaixo relacionados:

Gestor de Parceria:

Isabela Maria Polido Guerra CPF ***.***.***-60

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Klara Beatriz Peixoto de Oliveira CPF ***.***.***-18

Myrella Raynara de Souza Mendes, CPF sob nº 08*.***.***-70

Vanessa Diovana Biassi Soares CPF: ***.***.***- 92

Art. 2º São atribuições do Gestor:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II- Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV- Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que se trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- V- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceira, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções.

I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama - SAAU;

II – Realizar visitas in loco às entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

- III – Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
- IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo gestor, a prestação de contas da entidade;
- V – Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;
- VI – Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestações sobre denúncias;
- VII – Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º O Gestor de Parceria e a Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durarem as parcerias.

Art. 7º Ficam revogadas Portarias nº 616/2025 e nº 430/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

